

DECISÃO COREN-AP Nº 141, DE 04 DE MARÇO DE 2025.

Homologa a suspensão de inscrição da profissional de enfermagem ALDILENE FERREIRA CALDAS, COREN-AP Nº 1045248-TE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2025000186 que trata da solicitação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 577ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP, dos dias 07 e 08 de Abril de 2025, a qual aprova a homologação de suspensão de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a suspensão de inscrição, a contar de 07/03/2025, conforme requerimento do profissional de enfermagem abaixo listada:

01	ALDILENE FERREIRA CALDAS	COREN-AP Nº 1045248-TE.
----	---------------------------------	--------------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 04 de março de 2025.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN-AP Nº 132.300-ENF.
PRESIDENTE

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
COREN-AP Nº 161.667-ENF.
SECRETÁRIO